



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º: Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Senhor Prefeito Ricardo Antônio Ortiña, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento de 14 de abril do ano de 2014, com base e fundamento no Parecer do Ministério Público do Estado do Paraná nº 15722/13, datado de 03 de outubro do ano de 2013. E ainda o Acórdão de nº 519/13- Primeira Câmara – Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, datado de 26 de novembro do ano de 2013, Sessão nº 44, Acompanhado dos votos dos Conselheiros, **Fernando Augusto Mello Guimarães, Durval Amaral**, Presente o membro do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **DR: Gabriel Guy Legis**, em que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu parecer Prévio, com recomendação pela **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2012, de responsabilidade do Senhor Prefeito **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE ABRIL DO ANO DE 2014.

Rafael Francisco Carminatti

**RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI.
PRESIDENTE**

